



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

01
EMENDA Nº __ DE ORDEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 100/2023

Modifica-se o parágrafo terceiro do artigo 33 do Projeto de Lei nº 100/2023, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito Município de Ipatinga".

A Vereadora Professora Cida Lima, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar, na forma regimental, a seguinte emenda modificativa:

Modifique-se o artigo 33, §3º, do Projeto de Lei de nº 100/2023, para que passe a constar:

Artigo 33 [...]

§3º Os plantões realizados aos finais de semana e feriados darão direito à compensação às quintas e sextas-feiras posteriores, a serem usufruídos sem prejuízo das reuniões colegiadas semanais do Conselho Tutelar.

[...]

Maria Aparecida de Lima – Professora Cida Lima

Vereadora de Ipatinga

Plenário Elísio Felipe Reyder, segunda-feira, 08 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
08 05 23

JUSTIFICATIVA

Os plantões realizados aos finais de semana e feriados, que iniciam sexta-feira às 18h e encerram segunda-feira às 8h, são compensados atualmente às quintas e sextas-feiras da semana subsequente.

Assim sendo, da forma como está disposto na proposição, será dada margem para alteração prejudicial aos Conselheiros Tutelares, que poderão gozar de apenas um dia útil de compensação pelo plantão realizado. Além disso, o dia da compensação não restou definido no Projeto de Lei.

Para solucionar possível interpretação diversa da atual, que confere compensação às quintas e sextas-feiras da semana subsequente ao plantão realizado nos finais de semana, apresentamos esta emenda modificativa.

